



1. DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO	
<b>Reitor(a)</b>	
2. INFORMAÇÕES GERAIS	
Natureza do Cargo/Função	Cargo de Direção
Regime Jurídico	Lei nº 8.112/1990   Regime Jurídico dos Servidores Civis da União
Base Legal de Criação	<ul style="list-style-type: none"><li>Decreto nº 1.916/1996   Regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior.</li><li>Decreto nº 10.829/2021   Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</li><li>Regimento Geral da Universidade Federal do Pará</li></ul>
Categoria Profissional	Professor do Magistério Superior
Nível de Classificação	Professor Titular ou Professor Associado 4.
Requisitos para a Ocupação (Decreto nº 10.829/2021, Art.18   Regimento Geral da UFPA)	<ul style="list-style-type: none"><li>Docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado. (Decreto nº 1.916/1996, Art. 1º, § 1º).</li><li><b>Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos descritos no Decreto nº 10.829/2021, Art. 17.</b><ol style="list-style-type: none"><li>Possuir experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li><li>Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;</li><li>Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li><li>Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.</li></ol></li><li>Outros requisitos previstos em <b>Regimento Geral da UFPA</b>.</li></ul>
3. ATRIBUIÇÕES	
Descrição Sumária do Cargo (Regimento Geral da UFPA)	À Reitoria, como órgão executivo superior, cabe a superintendência, a fiscalização e o controle das atividades da Universidade, competindo-lhe, para esse fim, estabelecer as medidas regulamentares cabíveis.
Atividades Típicas do Cargo* (Regimento Geral da Universidade Federal do Pará)	Representar a Universidade em juízo ou fora dele;
	Proferir a Aula Magna que inaugura cada ano letivo ou delegar tal tarefa a docente com relevantes serviços prestados em sua área de atuação;
	Conferir graus, diplomas, certificados acadêmicos e títulos honoríficos ou delegar tais tarefas aos dirigentes de Unidades Acadêmicas;
	Dar posse ao Vice-reitor, Pró-reitores, Prefeito, Procurador-Geral, Secretário Geral, Coordenadores de Campi e Diretores de Unidades Acadêmicas e Especiais;
	Delegar atribuições ao Vice-reitor, aos Pró-reitores e outros auxiliares;
	Presidir, com direito a voto, inclusive de qualidade, os órgãos colegiados da Administração Superior da UFPA;
	Baixar atos de cumprimento das decisões dos referidos Órgãos Colegiados e de outros criados por legislação especial;
	Apresentar ao CONSUN, no início de cada ano, relatório das atividades do exercício anterior;
	Encaminhar aos Conselhos Superiores pleitos e recursos impetrados;
	Propor ao CONSUN a criação, extinção, desmembramento ou agregação de órgãos ou Unidades da UFPA;
	Convocar para participar de reuniões dos Conselhos Superiores qualquer ocupante de cargo de chefia ou coordenação integrante da comunidade universitária, sempre que se revelar conveniente sua participação nas discussões de determinados assuntos;
	Praticar todos os atos superiores inerentes à administração de pessoal da UFPA, notadamente os de provimento e vacância de cargos, empregos e funções públicas;
	Elaborar a proposta orçamentária da UFPA e administrar as finanças desta;
Firmar acordos e convênios no País e no exterior;	
Exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a UFPA, na forma estabelecida pela legislação em vigor;	

Praticar todos os demais atos que decorram de suas atribuições previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral.

#### 4. COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS PRINCIPAIS

COMPETÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA
Representação Institucional	Competências Gerenciais	Representar a equipe em eventos internos e externos, demonstrando domínio técnico-científico, postura, clareza e comunicação objetiva.
Decisões Estratégicas	Competências Gerenciais	Tomar decisões com base em uma visão estratégica e sistêmica, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas, visando atender as prioridades e necessidades do trabalho.
Visão Sistêmica	Competências Pessoais	Agir considerando a interdependência entre os fatores relacionados ao ambiente de trabalho, avaliando os riscos e impactos, positivos e negativos, de suas ações para a instituição em sua totalidade.
Negociação	Competências Gerenciais	Estabelecer acordos e consensos com pessoas e grupos, observando os limites de negociação e visando a contrapartida mais vantajosa para a instituição.
Delegar Tarefas	Competências Gerenciais	Delegar as atividades, de acordo com o perfil e as competências dos membros da equipe, para otimizar o alcance dos resultados.
Gestão Orçamentária-Financeira	Competências Gerenciais	Projetar orçamentos e controlar a execução financeira da unidade de maneira ética e eficiente, observando a legislação e as diretrizes institucionais.
Disciplina	Competências Pessoais	Agir no exercício de sua função e fora dele, de acordo com as normas e princípios da Administração Pública, respeitando o Código de Ética do Servidor e os demais dispositivos disciplinares.
Capacidade de Iniciativa	Competências Pessoais	Tomar iniciativa no ambiente profissional, assumindo responsabilidade proativa com a proposição de melhorias, concretização de ideias e resolução de problemas.
Inovação	Competências Pessoais	Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/organização e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.
Flexibilidade	Competências Pessoais	Aceitar ou assumir as ideias e opiniões de outras pessoas e mostrar-se aberto a mudanças e inovações.
Relacionamento Interpessoal	Competências Pessoais	Relacionar-se de forma cordial, assertiva e empática com as pessoas no ambiente de trabalho, respeitando a diversidade de pensamentos, sentimentos e crenças.
Trabalho em Equipe	Competências Pessoais	Atuar coletivamente para atingir metas e objetivos de forma sinérgica, considerando as competências de cada indivíduo e as características das atividades.
Comunicação Interna	Competências Pessoais	Compartilhar informações de maneira fidedigna e transparente, direcionando-as adequadamente ao público-alvo.
Planejamento Institucional	Competências Gerenciais	Definir objetivos, investimentos, ações, metas e resultados com base na realidade da universidade e alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
Acompanhamento com Foco em Resultados	Competências Gerenciais	Monitorar e avaliar o andamento das atividades e emitir relatórios, por meio de planilhas e/ou sistemas informatizados, realizando as ações corretivas necessárias ao alcance dos resultados.

#### 5. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

COMPETÊNCIA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA
-	-	-

#### 6. ANÁLISE DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS

O perfil do Cargo de Direção - Reitor(a) tem suas atribuições vinculadas ao Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA). O cargo de Reitor(a) possui o maior nível hierárquico dentro das universidades, sendo a sua nomeação competência do Presidente da República mediante envio de lista tríplice para livre escolha. Possui atuação estratégica e complexa, tendo suas ações repercutidas dentro e fora da instituição. Dessa forma, o cargo exige clareza e comprometimento quanto aos valores, missão e visão da organização para assim estabelecer planos e ações concretas com base na análise do ambiente e das estratégias organizacionais. Por força de lei, o documento norteador de suas atividades é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

#### 7. CONTROLE DE ELABORAÇÃO

Versão do Documento	Versão 1.0
Data de Publicação	01/08/2023
Elaboração	Gisele Cristiane Andrade Marques   Diretora de Capacitação e Desenvolvimento (CAPACIT/PROGEP/UFPA)
Aprovação	Ícaro Duarte Pastana   Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP/UFPA)

\*As demais atribuições típicas do cargo estão contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFPA.